



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Portaria nº: 26, de 09 de Outubro de 2025.

"Determina a instauração de Comissão Especial de Inquérito e da outras providências"

Considerando a fraude suportada por esta Casa Legislativa, onde restou desviado das contas bancárias o importe de R\$364.263,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos);

Considerando ainda que o Banco do Brasil inicialmente negou-se à restituição de tais valores, bem como também não presta as devidas informações acerca dos desvios de dinheiro apesar de solicitado e a resposta seria com o prazo de 15 dias o que não ocorreu:

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 01º - Fica instaurada a Comissão Especial de Inquérito para investigar exclusivamente as irregularidades e fraudes sofridas pela Câmara Municipal de Mirai - MG em sua conta bancária no importe de R\$364.263,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), junto ao Banco do Brasil.

Art. 02º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares para a presente Comissão:

- Presidente: Millena Barroca Rocha;
- Vice Presidente: Adão Custódio Machado;
- Relatora: Isabel Cristina Coelho Milani;
- Membro: André Luis de Almeida Triani e
- Membro: Osvaldo Alves Felipe;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Art. 03º - Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para a presente Comissão:

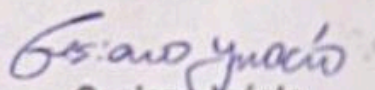
- Antônio Marco do Amaral
- Aline Santos de Almeida Prado

Art.04º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos.

Art. 05º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai – MG, 09 de Outubro de 2025.


Gesiano Mácio

Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG